



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.625

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 495, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

“Revoga designação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, do exercício de função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 01 de agosto de 2005, a designação do exercício de função de confiança, dos servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo	Tipologia	Escola Municipal
Marianne Silva	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Profª Efantina de Quadros
Mirandí Ferreira da Silva	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Laudemira Coutinho de Melo
Saray Terezinha Ozelame Rossi	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Arthur Campos Melo
Veronice Paz da Cruz	Secretário de Escola I	DAÍ 02	A	Maria Rosa Antunes da S. Câmara
Vilma Messias Bispo da Silva	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Sócrates Câmara

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 496, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercer função de confiança, a partir de 02 de agosto de 2005, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Cargo	Símbolo	Tipologia	Escola Municipal
Gislaine Aparecida Alves Brito	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Laudemira Coutinho de Melo
Heitor Pereira Ramos	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Arthur Campos de Melo
Ivone Cavalcante Micael	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Sócrates Câmara
Marcio Marques Rosa	Secretário de Escola I	DAÍ 02	A	Maria Rosa Antunes da S. Câmara
Saray Terezinha Ozelame Rossi	Secretário de Escola II	DAÍ 03	B	Profª Efantina de Quadros

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3564 DE 15 DE JULHO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.303.0406.014-339032	8.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.305.0376.016-339030	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0443.071-449052	4.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.304.0376.015-339014	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyppene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luís De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompês da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedroso Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3572 DE 21 DE JULHO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.128.0396.011-339014	5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339030	7.300,00
2702.10.302.0366.013-339030	11.000,00
2702.10.302.0366.013-339030	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.124.0436.010-319011	7.300,00
2702.10.124.0436.010-339033	6.000,00
2702.10.124.0436.010-339036	5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.128.0396.011-339039	5.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339035	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JULHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3577 DE 27 DE JULHO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339030	200.000,00
2702.10.305.0376.016-339030	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0363.072-319011	200.000,00
2702.10.302.0363.072-319011	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3602, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

"Re-ratifica Decreto Nº 3504, de 09 de maio de 2005- Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 3504, de 09 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial nº 1.542, de 13 de maio de 2005, conforme segue:

"Onde Consta: Representante dos sindicatos e entidades de trabalhadores com base territorial no Município;

Titular: Zaida Albuquerque de Matos (SIMTED)
Suplente: Marta Aparecida Chaves Sarmiento (SIMTED))

Passa a contar:

Representante dos sindicatos e entidades de trabalhadores com base territorial no Município;

Titular: Marta Aparecida Chaves Sarmiento (SIMTED)
Suplente: Zaida Albuquerque de Matos (SIMTED)

Artigo 2º - Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.
Dourados(MS), 19 de agosto de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3606 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

"Cria o Centro de Educação Infantil Municipal Cláudia da Silva Teixeira, no Parque do Lago II, Município de Dourados-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e com suporte no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a construção de um Centro de Educação Infantil no Parque do Lago II, Município de Dourados, para atender as crianças radicadas naquela área.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLÁUDINA DA SILVA TEIXEIRA, localizada no Parque do Lago II, Município de Dourados-MS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de agosto de 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

PROF. ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE
Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 3.611, DE 30 AGOSTO DE 2005

"Regulamenta a venda de garapa (caldo de cana) e água de coco em áreas de domínio público, nos termos do art. 131 da Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979, com redação determinada pela Lei Complementar nº 83, de 29 de abril de 2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a expedição de Alvará de Licenciamento para localização de barracas para venda de garapa (caldo de cana) e água de coco, nos termos do art. 131 da Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979, com redação determinada pela Lei Complementar nº 83, de 29 de abril de 2005, será restrita às barracas instaladas e devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Habitação, até a data de 31 de dezembro de 2004, sendo vedada a instalação de novas barracas em áreas de domínio público.

Parágrafo único - Havendo mais de uma barraca no canteiro central de uma mesma quadra, terá preferência na concessão do alvará a instalada a maior tempo, devendo as demais serem transferidas para locais definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Para a obtenção do Alvará de Licenciamento o requerente deverá adequar as instalações físicas aos moldes do projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e atender as exigências da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Alvará de Licenciamento será expedido ao requerente que atender aos requisitos estabelecidos neste decreto, desde que não possua nenhuma outra fonte de recursos ou atividade remunerada, devendo, ainda, ser responsável direto pela atividade do comércio.

Art. 4º - Fica vedada a transferência do direito de exploração do comércio para venda de garapa (caldo de cana) e água de coco, obtido através de autorização do Município por qualquer motivo ou forma, bem como a venda de produtos diversos daqueles constantes da Autorização concedida.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2.005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Editais**EDITAL Nº. 24/2005/SEMGEPI/HU DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA E A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe conferida no subitem 7.5.4 do Edital nº. 001/2005/SEMGEPI/HU, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº. 001/2005/SEMGEPI/HU, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando atender as necessidades do Hospital Universitário de Dourados. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer até o dia 14 de setembro de 2005 até as 16 horas na Unidade de Recursos Humanos do Hospital Universitário para apresentar-se para a função a ser exercida. Dourados, 08 de setembro de 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente da Fundação Municipal de
Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

ENFERMEIRO

Nome :
13º - JANETE FRITZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2005 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO PROGRAMA ÁRVORES DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, atendendo o disposto no Edital de Convocação nº. 002/2005, divulga para conhecimento dos interessados que as empresas EMBRESUL EMBREAGENS, foi a empresa credenciada no Lote 01 do referido Edital de Convocação e a empresa JORNAL O PROGRESSO foi a credenciada no Lote 02, sendo que as mesmas atenderam a todos os requisitos exigidos para o

credenciamento no Programa Árvores Dourados. Desta forma, HOMOLOGA o presente credenciamento. As empresas credenciadas deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, a fim de assinar o Convênio de Parceria.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2005.

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 108, DE 18 DE AGOSTO DE 2005**

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº. 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 110/2005, bem como a disposição contida no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa com locação de 1000 (mil) cadeiras, para o Encontro Municipal da Terceira Idade, de acordo com as disposições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 110/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 18 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 18 de agosto de 2005.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária

Art. 1º - Fica autorizada a despesa com locação de salão, para o II Encontro Municipal da Terceira Idade e III Encontro Estadual da Terceira Idade, de acordo com as disposições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 111/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 18 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 18 de agosto de 2005.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária

RESOLUÇÃO/LC Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº. 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 119/2005, bem como a disposição contida no inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a realização de cursos de qualificação e treinamento profissional, de acordo com as disposições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 119/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 26 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 26 de agosto de 2005.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária

RESOLUÇÃO/LC Nº 109, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal nº. 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 111/2005, bem como a disposição contida no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1486/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº. 067/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de artigos recreativos e brinquedos para uso no PAIF, conforme Convênio nº. 530/MAS/03 – Sulmat e Canaã e Convênio nº. 579/MAS/03 – Cachoeirinha e Aldeia Bororo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião

pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 27 de setembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Licitações

Dourados/MS., 08 de setembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1384/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 162/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para equipamentos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 01 ao 09 e do 11 ao 41; ANTONIO GOMES-PROTÉTICO-ME, no item 10. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 05 de setembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1447/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 068/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de artigos de cozinha para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de

Dourados, às 08:00 horas, do dia 28 de setembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 08 de setembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1287/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 050/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para consumo nos Centros de Educação Infantil Municipais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: APARECIDO SILVA DOS SANTOS, no item 01; CAIRES & CIA. LTDA.-EPP, nos itens 03, 05, e 17; MARCO AURÉLIO SCHWINGEL, nos itens 04, 09, 14 e 16; CLAUDIO BARBOSA-EPP, nos itens 06, 07, 08, 10, 12 e 18; CENTRAL FRUTAS LTDA.-ME, nos itens 11, 13 e 15. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 06 de setembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Poder Legislativo

Portarias

Republica-se por incorreção:

PORTARIA N.º 174/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares às seguintes servidoras:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Claudia Teixeira	20/05/2004 a 20/05/2005	A partir de 02/05/2005
Cleusa Ormedo de Souza	19/05/2003 a 19/05/2004	A partir de 16/05/2005
Solange Akemi Yoshizaki Saruwatari	01/05/2004 a 01/05/2005	A partir de 02/05/2005

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA N.º 208/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar DANIELA WAGNER do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR VI – SP-6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de agosto de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de setembro de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA N.º 209/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear PEDRO MARQUES GONZAGA no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR VI – SP-6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES, a partir de 01 de setembro de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de setembro de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA